
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 09 DE JUNHO DE 1992

Aprova o nome do Dr. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA, para exercer a função de Presidente do PRODEPA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o nome do Doutor MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA para exercer a função de Presidente da Empresa de Processamento de Dados do Pará - PRODEPA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 09 de junho de 1992.

Deputado RONALDO PASSARINHO
Presidente

Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE
1º Secretário

Deputado JOSÉ WALDOLI VALENTE
2º Secretário

DOE Nº 27.239, de 12/06/1992.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.